

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS E TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LINGUAGEM DE SINAIS

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto e de tradutor e intérprete de linguagem de sinais, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos e tradutores e intérpretes de linguagem de sinais se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em preencher vagas em caráter temporário para o exercício do magistério superior e de atividades de apoio ao magistério superior, em virtude da insuficiência do atual quadro de servidores efetivos, em razão de afastamentos, licenças e abertura de novas turmas nos cursos de graduação ofertados pela Instituição, tudo nos termos da lei e ainda do Decreto Fundacional 005/2017 da FIMES.

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 2º – As inscrições serão realizadas na recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75830-000, Fone: (64) 3672-5100.

Art. 3º – O período de inscrição será de 09/01/2017 a 14/01/2017, das 7h às 20h, de segunda a sexta-feira e sábado das 8h às 12h.

Art. 4º – Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo único – O candidato que se inscrever por procuração assumirá a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador no preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 5º – Após a Comissão Organizadora analisar devidamente as inscrições, em havendo impedimentos por falta de documentação arrolada no artigo 7º deste Edital, os indeferimentos em questão serão divulgados no dia 16/01/2017, no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

DAS VAGAS

Art. 6º – Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Quadro 1, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo único. O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Carga Horária Semanal e Número de Vagas.

Curso	Código da Vaga	Área de Formação	Titulação Exigida	Carga horária semanal mínima	Número de Vagas
Administração/Ciências Contábeis/Sistemas de Informação	01	Sistemas de Informação ou áreas afins	Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor	06h	04
Ciências Contábeis	02	Ciências Contábeis	Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor	06h	01
Medicina	03	Medicina	Especialista (residência médica) ou Mestre ou Doutor	06h	02
Pedagogia	04	Pedagogia	Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor	06h	01
Todos os cursos da Instituição	05	Sociologia	Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor	06h	01
Todos os cursos da Instituição – Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	06	Ensino Médio completo	Curso completo (com certificação oficial) de proficiência em Libras	20h	04

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro 1, acima, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993, sob pena de ter indeferida a sua inscrição.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Parágrafo Primeiro. No ato da inscrição para os professores, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sendo vedada a entrega posterior ao ato de inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição;
- 01 cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigido pela vaga), ou, **no caso de a vaga permitir**, declaração de matrícula e frequência em curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigido pela vaga). Caso a Graduação e/ou Pós-Graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar do curso superior e da pós-graduação;
- 01 cópia do **Currículo Lattes atualizado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados. Tais documentos só poderão ser entregues no ato da inscrição, não serão aceitos documentos entregues após esse período;**
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tre-go.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral;
- Declaração de acúmulo de cargo, ou não, em Instituição Pública (Anexo II);
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
- Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **RS 50,00** (cinquenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **não podendo ser realizado no caixa rápido.**

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Parágrafo Segundo. No ato da inscrição para os tradutores e intérpretes de linguagem de sinais, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sendo vedada a entrega posterior ao ato de inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição;
- 01 cópia do Diploma de Ensino Médio;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- 01 cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Proficiência em Libras, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tre-go.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral;
- Declaração de acúmulo de cargo, ou não, em Instituição Pública (Anexo II).
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
- Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **RS 50,00** (cinquenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **não podendo ser realizado no caixa rápido.**

Parágrafo Terceiro. A inscrição será indeferida em caso da não apresentação de quaisquer documentos arrolados neste artigo.

Art. 8º – Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 9º - As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

requerimento de isenção da taxa de inscrição, na Recepção da UNIFIMES, setor de Protocolo, durante o período de **09/01/2017 a 11/01/2017, das 7h às 20h.**

Parágrafo único. A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição serão publicados no dia **12/01/2017.**

Art. 10 – O comprovante de inscrição deverá permanecer em poder do candidato.

Art. 11 – No ato da inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art. 12 – O candidato fica ciente que, se for aprovado, quando da sua contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo constante do presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

Art. 13 – Para assumir o cargo o candidato não poderá ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nem possuir antecedentes criminais.

TIPO DE EXAME

Art. 14 – O concurso será realizado com **Prova de Aptidão Didática e Prova de Títulos** para os professores; e **Prova de Conhecimentos Específicos e Prova Prático-Profissional** para os tradutores e intérpretes de linguagem de sinais.

- DAS PROVAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO:

Art. 15 - A prova de aptidão didática se realizará nos dias **21 e 22/01/2017**, no Prédio Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, das **08 às 12 horas e das 14 às 19 horas.**

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Art. 16 – Os temas para a realização das provas de aptidão didática serão aqueles constantes do Anexo V, deste Edital.

Art. 17 - A aplicação da prova de aptidão didática obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão comparecer aos locais da prova no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros.

Art. 18 - A prova de aptidão didática versará sobre os temas indicados no Anexo V, deste Edital.

Art. 19 - A prova de aptidão didática consistirá de uma aula-prova, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, e será realizada em sessão pública vedada aos demais candidatos. Todas as provas de aptidão didática poderão ser gravadas.

Art. 20 - Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática com Arguição (Anexo IV)**.

Art. 21 - Cada candidato, no início da sua aula, deverá entregar à Banca respectiva 03 (três) vias do plano de aula no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Art. 22 - O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de no máximo 30 (trinta) minutos, sob pena de, em não se observando esse limite de tempo, ser desclassificado do certame.

Art. 23 - Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

Art. 24 - A prova de aptidão didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.

Art. 25 - A nota da Prova de Aptidão Didática será divulgada no dia 23/01/2017, no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 26 - Para a Prova de Títulos, o Currículo Lattes, devidamente comprovado, dos candidatos para professor substituto será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que o avaliará de acordo com os itens das Tabelas a seguir, num total máximo de 100 pontos.

Titulação

(Os itens de 01 a 05 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não é acumulativa)

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado	30
02	Mestrado	25
03	Especialização ou Residência Médica (360 horas)	20
04	Aperfeiçoamento (180 horas)	15
05	Especialização em andamento	10

Atividades Profissionais

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área	0,4 pontos por

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

	específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

Produção Científica nos últimos 05 anos

(Publicações no prelo somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da editora ou revista científica)

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

Cursos e estágios nos últimos 5 anos

Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos	Pontuação por Curso
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0

Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Congressos, Simpósios e afins nos últimos 5 anos

Pontuação máxima = 10 pontos			
Apresentador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25
Participante	Área de concentração = 0,50	Em área correlata = 0,25	Fora da área = 0,00
Organizador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25

Orientações realizadas nos últimos 05 anos (Graduação e Pós-Graduação)

Atividade / Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação - Co-Orientador	0,5
Iniciação Científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado - Orientador	8,0
Mestrado - Co-Orientador	3,5

Participação em Bancas nos últimos 5 anos

Atividade / Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

Art. 27 - A nota da Prova de Títulos será divulgada no dia 26/01/2017, no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

- DAS PROVAS PARA TÉCNICO E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS:

Art. 28 - As provas de conhecimentos específicos e prático-profissional para os tradutores e intérpretes de linguagem de sinais serão realizadas nos dias **21 e 22/01/2017**, no Prédio Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, das **08 às 12 horas e das 14 às 19 horas**.

Art. 29 – A Prova de Conhecimentos Específicos **será realizada no período matutino do dia 21/01/2017 (das 08 às 12 horas)**, e constará de 10 (dez) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá assinalar um “X” na questão correta e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Parágrafo único. A prova de conhecimentos específicos versará sobre o conteúdo programático previsto no Anexo V, deste Edital.

Art. 30 - A pontuação máxima da Prova de Conhecimentos Específicos será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos igualmente entre as 10 (dez) questões, **sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 50 (cinquenta) pontos na prova, não sendo considerada a prova prático-profissional do candidato desclassificado.**

Art. 31 - A Prova Prático-profissional de Tradução e Interpretação de Linguagem de Sinais **será realizada no período vespertino do dia 21/01/2017 (das 14 às 19 horas)¹.**

Parágrafo Primeiro. A prova prático-profissional terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos para cada participante, com início às 14 (catorze) horas.

Parágrafo Segundo. A prova consistirá na execução de atividades práticas de Tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, e também de Interpretação da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa.

¹ Caso necessário, em razão do número de candidatos inscritos, as provas prático-profissionais poderão se estender ao dia 22/01/2017.

Parágrafo Terceiro. A prova será composta de três partes:

- a) A primeira parte, no valor de 20 (vinte) pontos, consistirá em uma entrevista pelos avaliadores, em que analisará seu conhecimento em Libras e em que nível está sua fluência. Tempo máximo de 05 (cinco) minutos.
- b) A segunda parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, consiste na interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Libras a partir de um vídeo ou um áudio gravado em Língua Portuguesa. Tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- c) A terceira parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, consiste na interpretação simultânea da Libras para a Língua Portuguesa, a partir de um vídeo gravado em Libras, na modalidade oral. Tempo máximo de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Quarto. Os critérios de avaliação para a prova prática de Libras/Língua Portuguesa serão os seguintes, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo V, deste Edital:

- a) Fluência em Libras;
- b) Fluência na Língua Portuguesa falada;
- c) Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa;
- d) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo;
- e) Uso do espaço;
- f) Uso de classificadores em Libras.

Parágrafo Quinto. A prova prático-profissional deverá ser realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto neste Edital. Todas as provas prático-profissionais poderão ser gravadas.

Art. 32 - As notas das provas de conhecimentos específicos e prático-profissional serão divulgadas no dia 23/01/2017, no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Art. 33 - A pontuação final do candidato será o somatório das Provas de Conhecimento Específico e Prático-Profissional.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 34 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, bem como do material necessário para realização das provas.

Art. 35 - O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática para professores.

Art. 36 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES não fornecerá nenhum tipo de material de apoio, como computador ou projetor, para a realização das provas.

Art. 37 - O horário de início das provas de aptidão didática para professores e prático-profissional para tradutores e intérpretes de linguagem de sinais será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.

Art. 38 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização de qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 39 - Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados neste edital e/ou em comunicado.

Art. 40 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

Art. 41 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização das provas, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do concurso público.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Art. 42 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

Art. 43 - Será permitido o uso de *notebook* para a prova de aptidão didática para professores, caso o candidato utilize o recurso audiovisual através de *datashow* ou retroprojeto próprio.

Art. 44 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 45 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 46 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

Art. 47 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 48 – O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional n. 094/2016. A seleção acontecerá nos dias:

- **Período das Inscrições:** 09/01/2017 a 14/01/2017, das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e sábado das 7h às 12h;
- **Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição:** 09/01/2017 a 11/01/2017, das 7h às 20h;
- **Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição:** 12/01/2017;
- **Último dia para pagamento da taxa de inscrição:** 14/01/2017 (observado o prazo limite para efetuar a inscrição);
- **Relação de Inscritos Deferidos e Indeferimento das Inscrições:** 16/01/2017;
- **Recursos do Indeferimento de Inscrições:** 17/01/2017, das 7h às 20h;
- **Resultado dos Recursos pelo Indeferimento de Inscrições:** 18/01/2017;
- **Período destinado à realização da prova de aptidão didática para professor substituto e das provas de conhecimentos específicos e prático-profissional para tradutor e intérprete de linguagem de sinais:** 21 e 22/01/2017;
- **Resultado da prova de aptidão didática para professor substituto e das provas de conhecimentos específicos e prático-profissional para tradutor e intérprete de linguagem de sinais:** 23/01/2017;
- **Avaliação pública de títulos para professor substituto:** 24 e 25/01/2017;
- **Resultado da prova de títulos para professor substituto:** 26/01/2017;
- **Resultado preliminar do processo seletivo:** 26/01/2017;
- **Recursos:** 27/01/2017, das 7h às 20h e 28/01/2017, das 7h às 12h;
- **Resultado de Recursos:** 30/01/2017;
- **Resultado final do processo seletivo:** 30/01/2017.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 49 - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a o resultado da soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática mais a nota da prova de títulos,

para os professores – nota da prova de conhecimentos específicos mais a nota da prova prático-profissional, para os tradutores e intérpretes de linguagem de sinais), relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

Art. 50 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 51 - O resultado oficial preliminar das provas será divulgado no dia 26/01/2017, através da publicação da lista de aprovados no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br

Art. 52 - O resultado oficial final das provas será divulgado no dia 30/01/2017, através da publicação da lista de aprovados no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 53 - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática para os professores; maior nota na prova prático-profissional para os tradutores e intérpretes de linguagem de sinais;
- 3º) Maior nota na prova de títulos para os professores; maior nota na prova de conhecimentos específicos para os tradutores e intérpretes de linguagem de sinais;
- 4º) O de maior idade.

Art. 54 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser autenticada:

- a) Para os professores:

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigência da vaga), ou declaração de matrícula e frequência em curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigência da vaga). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro, ou declaração de que está cursando Especialização, caso a vaga assim o permita;
3. Histórico escolar;
4. Currículo Lattes, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia Cartão Banco do Brasil;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
10. 01 (uma) foto 3x4;
11. Comprovante de Endereço;
12. Atestado de Saúde ocupacional;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum.

b) Para os tradutores e intérpretes de linguagem de sinais:

1. Diploma do Ensino Médio;
2. Histórico escolar;
3. Certificado de Conclusão de Curso de Proficiência em Libras, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
4. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Cópia Cartão Banco do Brasil;
7. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Comprovante de Endereço;
11. Atestado de Saúde ocupacional;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 55 – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 56 – O resultado final estará disponível no dia 30/01/2017, nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 57 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br, ou seja, nos dias **27/01/2017, das 7h às 20h e 28/01/2017, das 7h às 12h**, protocolados pessoalmente ou por meio do procurador constituído, na recepção da UNIFIMES, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

Art. 58 – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.fimes.edu.br, que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

Art. 59 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes não serão conhecidos.

Art. 60 – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 30/01/2017, na internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 61 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 62 – O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

Parágrafo Primeiro. O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES.²

Parágrafo Segundo. A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Magistério Público Superior da FIMES, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

Art. 63 - O tradutor e intérprete de linguagem de sinais será contratado para exercer suas funções em um regime de 20 horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O vencimento básico do tradutor e intérprete de linguagem de sinais corresponde ao valor de R\$ 1.502,24 (mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com tabela de vencimentos prevista na Lei Municipal 1.391/2008.

Parágrafo Segundo. A contratação do tradutor e intérprete de linguagem de sinais far-se-á na referência inicial da classe inicial do nível 6 da carreira dos Servidores Técnico Administrativos da FIMES, de acordo com a Lei 1.391, de 13/08/2008, e suas posteriores alterações.

² Atualmente R\$ 162,54 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Art. 64 – O Resultado final será disponibilizado no dia **30/01/2017** no site da FIMES www.fimes.edu.br e nos murais, e os professores selecionados para as vagas oferecidas **poderão ser contratados a partir de 31/01/2017** até concluir o módulo/disciplina, ou até o vencimento das licenças concedidas para os professores efetivos, ou até a realização de concurso efetivo para professores que assumirão as disciplinas previstas neste edital ou para servidores de apoio técnico administrativo, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos **poderão ser rescindidos pela Instituição, seja no caso de interesse público, ou no caso dos professores ou técnicos efetivos que se encontram afastados por motivo legal retornarem às suas funções.**

Parágrafo Segundo - Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderá sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

Art. 65 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado, ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 66 – O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67 - Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

Art. 68 - As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

CASOS OMISSOS

Art. 69 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 094/2016, de 16/05/2016.

Mineiros - GO, 05 de janeiro de 2017.


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral

